



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Amazonas

Campus Coari

# BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 04 / 2023



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

---

**ADMINISTRAÇÃO**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
CAMILO SANTANA**

**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
GETÚLIO MARQUES FERREIRA**

**REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
JAIME CAVALCANTE ALVES**

**DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO  
CAMPUS COARI  
ELCIVAN DOS SANTOS SILVA**

**CHEFIA DE GABINETE  
CLIDSON MONTEIRO DA COSTA**

**CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
RONEISON BATISTA RAMOS**

**CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
JOSE RENAN DE SOUZA BELEM**



**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.**

---

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

**Responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do *campus* Coari: Clidson**

**Monteiro da Costa** – Matrícula SIAPE nº 2288301 – Chefe de Gabinete;

**Elder Moriz Coarrea** - Matrícula SIAPE nº 2112341 – Presidente do Núcleo de Comunicação Social e Eventos;

**Obidiel Martins de Melo** – Matrícula SIAPE nº 2270194 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos;

**Thiago Silva de Souza** – Matrícula SIAPE nº 1693847 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos.

IFAM *campus* Coari  
Estrada Coari-Itapéua, S/N – Km 02 – Itamarati  
CEP: 69.460-000  
E-mail: gabinetecoari@ifam.edu.br / diretorcoari@ifam.edu.br  
www2.ifam.edu.br/campus/coari



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

---

## SUMÁRIO

Portarias <i>Campus</i> Coari .....	5
Ordem de Serviço <i>Campus</i> Coari .....	29



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº 068-GDG/CCO/IFAM, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso da atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO** o Art.154, Inciso XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 23389.000016/2023-13, de 30/12/2022, de autoria do servidor VLAMIR DO NASCIMENTO SEABRA;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 1.933/GR/IFAM, DE 22/12/2022;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 18202/2023 - CGP/CCO, de 03/04/2023, que solicita a emissão de ato normativo reconhecendo o exercício de dívidas anteriores ao servidor Vlamir do Nascimento Seabra.

**RESOLVE:**

I. RECONHECER a dívida de exercícios anteriores ao servidor VLAMIR DO NASCIMENTO SEABRA, matrícula SIAPE nº 53792, cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *campus* Coari, no valor de **R\$ 11.423,10 (onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos)**, conforme consta no processo supracitado.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº. 069 - GDG/CCO/IFAM, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O processo nº 23389.000456/2023-62, de 29.03.2023, que trata da solicitação para realização de licença capacitação de autoria do servidor EMERSON DA SILVA ALFAIA;
- O DESPACHO Nº 17964/2023 - DDP/REITORIA, DE 03/04/2023.
- O DESPACHO Nº 18358 / 2023 – PROGESP, DE 03/04/2023.

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** referente a última parcela, no período de 06.04.2023 a 05.05.2023 ao servidor **EMERSON DA SILVA ALFAIA**, Matrícula SIAPE: **1691970**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, com carga-horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no *Campus Coari*.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias, incluindo a vinculação eletrônica no SIPAC.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº. 070 - GDG/CCO/IFAM, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O processo nº 23389.000449/2023-61, de 28.03.2023, que trata da solicitação para realização de licença capacitação de autoria do servidor FRANCINALDO PACAIO GAMA.
- O DESPACHO Nº 18468 / 2023 - CGP/CCO DE 04.04.2023.
- O DESPACHO Nº 18514 / 2023 - DG-COARI DE 04.04.2023

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** referente a primeira parcela de 30 dias, no período de 20.04.2023 a 19.05.2023 ao servidor **FRANCINALDO PACAIO GAMA**, Matrícula Siape: 2350344, ocupante do cargo efetivo de Técnico em contabilidade, com carga-horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no *Campus Coari*.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias, incluindo a vinculação eletrônica no SIPAC.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº. 071 - GDG/CCO/IFAM, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O processo nº **23389.000447/2023-71**, de 28.03.2023, que trata da solicitação para realização de licença capacitação de autoria da servidora DHEIME CAVALCANTE AVELAR.
- O DESPACHO Nº 18452 / 2023 - CGP/CCO DE 04.04.2023.
- O DESPACHO Nº 18516 / 2023 - DG-COARI DE 04.04.2023.

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** referente a primeira parcela de 30 dias, no período de 03.07.2023 a 01.08.2023 a servidora **DHEIME CAVALCANTE AVELAR**, Matrícula Siape: 2296995, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, com carga-horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no *Campus Coari*.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias, incluindo a vinculação eletrônica no SIPAC.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11





BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº. 072 - GDG/CCO/IFAM, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 023-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO**

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do processo nº 23389.000620/2022-51, de 12/05/2022, de autoria do servidor MARCOS BERNARDO DE LIMA;
- O DESPACHO Nº 18912 / 2023 - CGP/CCO de 05.04.2023;
- O DESPACHO Nº 18955/2023 – DG/CCO de 05.04.2023;

**RESOLVE:**

I. **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº 031-GDG/CCO/IFAM, de 23/02/2023, que trata do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores ao Servidor MARCOS BERNARDO DE LIMA.

II. À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

### PORTARIA Nº 073-GDG/CCO/IFAM, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

#### CONSIDERANDO

- O Art.154, Inciso XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O teor do Processo nº 23389.000620/2022-51, de 12.05.2022, de autoria do servidor MARCOS BERNARDO DE LIMA;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O DESPACHO Nº 18912 / 2023 - CGP/CCO de 05.04.2023;
- O DESPACHO Nº 18955 / 2023 - DG-COARI de 05.04.2023;

#### RESOLVE:

I. RECONHECER a dívida de exercícios anteriores ao servidor MARCOS BERNARDO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 0393282, cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *campus* Coari, no valor de **R\$ R\$ 71.953,55 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme consta no processo supracitado.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

### PORTARIA Nº 074-GDG/CCO/IFAM, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

#### CONSIDERANDO

- O Art.154, Inciso XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do Processo nº 23389.000309/2023-92, de 02.03.2023, de autoria do servidor IVANELISON MELO DE SOUZA;
- O PARECER Nº 35 CIS/CCO/IFAM, DE 05 DE ABRIL DE 2023.
- O DESPACHO Nº 19007/2023 - DG-COARI, de 05.04.2023.

#### RESOLVE:

I. CONCEDER INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), ao servidor **IVANELISON MELO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE: 3330054 ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código: 701200, Nível de Classificação: **D**, Nível de Capacitação: **I**, Padrão de Vencimento: **01 (D101)**, integrante do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, de acordo com o anexo IV, da Lei nº 11.091/2005 com redação alterada pela lei nº 12.772/2012. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 02 de março de 2023.**

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº 075 – GDG/CCO/IFAM, DE 06 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso da atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do Processo nº 23389.000324/2023-31, DE 08/03/2023 de autoria do servidor MAURICIO ROBERTO DA SILVA;
- O DESPACHO Nº 18785 / 2023 - CIS-COARI, de 05.04.2023;
- O DESPACHO Nº 19079 / 2023 - DG-COARI, de 06.04.2023;

**RESOLVE:**

**I. CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor **MAURICIO ROBERTO DA SILVA**, Matrícula SIAPE: 1562167, ocupante do cargo efetivo de: **PEDAGOGO**, código: 701058, Nível de Classificação: **E**, Nível de Capacitação: **I**, Padrão de Vencimento: **08 (E108)**, integrante do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de **E(108) para E(109)**, referente ao período de **20/08/2017 a 19/02/2019**. O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 06 de março de 2023, calculado sobre o vencimento básico do servidor.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº 076 – GDG/CCO/IFAM, DE 06 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso da atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do Processo nº **23389.000455/2023-18, DE 29/03/2023, de autoria da servidora FRANCIELE DE SOUZA CASTRO.**
- O DESPACHO Nº 18800 / 2023 - CIS-COARI, de 05.04.2023;
- O DESPACHO Nº 19077 / 2023 - DG-COARI, 06.04.2023;

**RESOLVE:**

**I. CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** a servidora **FRANCIELE DE SOUZA CASTRO**, Matrícula SIAPE: 2115591, ocupante do cargo efetivo de: **ASSISTENTE DE ALUNO** código: 701403, Nível de Classificação: **C**, Nível de Capacitação: **IV**, Padrão de Vencimento: **06 (406)**, integrante do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de **(406) para C(407)**, referente ao período de **28/09/2021 a 27/03/2023**, calculado sobre o vencimento básico do servidor.

II. O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 29 de março de 2023.

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº 077 – GDG/CCO/IFAM, DE 06 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso da atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do Processo nº 23389.000444/2023-38 , **DE 28/03/2023, de autoria da servidora LUCILENE SALOMÃO DE OLIVEIRA;**
- O DESPACHO Nº 19052 / 2023 - CIS-COARI, de 06.04.2023;
- O DESPACHO Nº 19078 / 2023 - DG-COARI de 06.04.2023;

**RESOLVE:**

**I. CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** a servidora **LUCILENE SALOMÃO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE: 2114095, ocupante do cargo efetivo de: **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, código: 701200, Nível de Classificação: **D**, Nível de Capacitação: **IV**, Padrão de Vencimento: **06 (406)**, integrante do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de **D(406) para D(407)**, referente ao período de **28/09/2021 a 27/03/2023**, calculado sobre o vencimento básico do servidor.

II. O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 28 de março de 2023.

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

### PORTARIA Nº 078-GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

#### CONSIDERANDO

- O Art.154, Inciso XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do Processo nº 23389.000313/2023-51, de 06.03.2023, de autoria da servidora MARTA SILVA DE LIMA;
- O PARECER Nº 37 CIS/CCO/IFAM, DE 10 DE ABRIL DE 2023.
- O DESPACHO Nº 19275/2023 - DG-COARI, de 10.04.2023.

#### RESOLVE:

I. CONCEDER INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO, equivalente a 15% (quinze por cento), a servidora MARTA SILVA DE LIMA, Matrícula SIAPE: 3330062 ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ALUNO, código: 701403, Nível de Classificação: C, Nível de Capacitação: I, Padrão de Vencimento: 01 (C101), integrante do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, de acordo com o anexo IV, da Lei nº 11.091/2005 com redação alterada pela lei nº 12.772/2012. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 02 de março de 2023.**

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

### PORTARIA Nº 079-GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

#### CONSIDERANDO

- O Art.154, Inciso XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do Processo nº 23389.000403/2023-41, de 15.03.2023, de autoria do servidor ROMEU SANTOS DE SOUZA;
- O PARECER Nº 38 CIS/CCO/IFAM, DE 10 DE ABRIL DE 2023.
- O DESPACHO Nº 19310/2023 - DG-COARI, de 10.04.2023.

#### RESOLVE:

**I. CONCEDER INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO**, equivalente a 20% (vinte por cento), ao servidor ROMEU SANTOS DE SOUZA, Matrícula SIAPE: 1383375 ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código: 701200, Nível de Classificação: **D**, Nível de Capacitação: **I**, Padrão de Vencimento: **01 (D101)**, integrante do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, de acordo com o anexo IV, da Lei nº 11.091/2005 com redação alterada pela lei nº 12.772/2012. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 15 de março de 2023.**

**II.** À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11





BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº 080-GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000494/2023-15, de 06/04/2023, de autoria do servidor ELDER MORIZ CORREA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 19461/2023 - CGP/CCO/IFAM, de 10 de abril de 2023, e DESPACHO Nº 19521/2023 – DG/COARI, de 10/04/2023.

**RESOLVE:**

I. CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor ELDER MORIZ CORREA, Matrícula SIAPE: 2112341, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, código: 701079, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 06(E406), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de E(406) para E(407), referente ao período de 08.10.2021 a 07.04.2023. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 08 de abril de 2023.**

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº 081 – GDG/CCO/IFAM, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso da atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**RESOLVE:**

I. CONSTITUIR a COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES do IFAM *campus* Coari ano 2023, com os servidores abaixo relacionados:

Nº	Nome	Função
01	Moisés Hassan da Silva Sobrinho	Presidente
02	Cláudia de Souza Castro	Membro
03	Pamila Ferreira Monteiro	Membro
04	José Renan de Souza Belem	membro
05	Márlon Breno Costa Santos da Graça	membro
06	Elder Moriz Correa	membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº. 082 – GDG/CCO/IFAM, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM - CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pela Coordenação de Administração Logística e Manutenção - CALM em 24.03.2023.
- A nova solicitação para reedição de portaria junto a Direção Geral em 13.04.2023.

**RESOLVE:**

I.CONSTITUIR a COMISSÃO ENCARREGADA DE REALIZAR O INVENTÁRIO DO ANO 2023 DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS DESTA UNIDADE GESTORA - IFAM *campus* Coari, conforme quadro abaixo.

SIAPE	SERVIDOR	FUNÇÃO
3330466	Josias Souza de Almeida	Presidente
2112341	Elder Moriz Correa	Vice-presidente
3162664	Willison Eduardo Oliveira Campos	Membro
2195275	Gil Robson Pereira de Lima	Membro
1023202	Eduardo Augusto de Souza e Silva	Membro

II. Tornar sem efeito a portaria Nº. 064 – GDG/CCO/IFAM, DE 24 DE MARÇO DE 2023;

III. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

## ORIENTAÇÕES IMPORTANTES PARA COMISSÃO

### Art. 3º **DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO:**

I. Expedir o termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades/departamentos administrativos.

II. Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pelo núcleo de patrimônio deste Campus.

III. Proceder com o levantamento, cadastro e identificação e classificação dos bens móveis, imóveis e intangíveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação.

IV. Manter o registro dos responsáveis pelos bens patrimoniais.

V. Reavaliar os bens móveis, imóveis e intangíveis do IFAM CAMPUS COARI.

Proceder com o ajuste contábil representado pelo registro das depreciações, vida útil econômica, valor residual, de acordo com as

a) Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP)

VI. Orientar sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

VII. Reavaliar os bens móveis, imóveis e intangíveis para fins contábeis.

VIII. Propor os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, imóveis e intangível.

IX. Expedir o termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação qualitativa e quantitativa dos bens móveis, imóveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhando para o conhecimento e ratificação do Diretor Geral do IFAM Campus Coari.

**Art. 4º** A Comissão de Inventário terá o **prazo de 90 dias para conclusão de suas atividades.**

**Art. 5º** Durante a realização do Inventário é vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nos departamentos administrativos desta UG, exceto em caso de urgência com a devida justificativa a ser elaborada pelo detentor da carga patrimonial ou chefe do Departamento e ratificada pela Comissão de Inventário.

**Art. 6º** Determinar a todos os integrantes/servidores do IFAM CCO que sejam oferecidas à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 7º** A Comissão poderá **solicitar a colaboração de servidores, colabores terceirizados e/ou discentes para auxiliar** no desenvolvimento de suas atividades.



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº. 083 – GDG/CCO/IFAM, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM - CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pelo presidente da comissão NEABI em 18.04.2023.

**RESOLVE:**

I. **REEDITAR** o NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS - NEABI do IFAM campus Coari, conforme relação abaixo:

SIAPE	SERVIDOR	FUNÇÃO
1772661	Claudio Afonso Peres - Presidente	Presidente
2034106	Ana Paula C. Amorim Pedrosa - Vice-Presidente	Vice-presidente
3162664	Willison Eduardo Oliveira Campos	Membro
3160051	Angélica Faleiros da Silva Maia	Membro
1026944	José Renan de Souza Belém	Membro
2411577	Bruna Aparecida Madureira de Souza	Membro
2341352	Robson Freitas da Silva	Membro
2338727	George Pereira Reis	Membro
1148289	Denison Nazareno de Sousa	Membro
1559661	Jaizin da Silva e Silva	Membro
2270194	Obidiel Martins de Melo	Membro
2112341	Elder Moriz Corrêa	Membro
1693847	Thiago Silva de Souza	Membro
2356013	Jean Felipe Silva de Abreu	Membro
1804049	Genival Nunes de Souza	Membro

II. Tornar sem efeito a portaria Nº. 182 - GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE AGOSTO DE 2022;

III. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS TEFÉ  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
Rua João Stéfano nº 625, Juruá, Tefé/AM- CEP 69552-250



**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.**

---

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº. 084 – GDG/CCO/IFAM, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM - CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Processo nº 23443.002681/2023-31, que trata da contratação de serviços continuados de atendimento a pessoa com necessidades especiais, para atender os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM campus Coari;
- A assinatura do contrato nº 01/2023 em 03 de abril de 2023 para ter início em 10 de abril de 2023;
- Considerando a emissão de nota de empenho 2023NE000013 para cobrir despesas do referido contrato;
- Considerando o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual diz que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**RESOLVE:**

I. **DESIGNAR** a partir de 10/04/2023 o servidor REMÍGIO CENEPO ESCOBAR RODRIGUES, Matrícula SIAPE Nº 1692105, ocupante do cargo Técnico de Laboratório em Informática IFAM campus Coari, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL TITULAR, a execução do Contrato Nº 01/2023 com a empresa KADOSH SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 25.044.767/0001-43, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de atendimento a pessoa com necessidades especiais, para atender os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM campus Coari, em regime de dedicação exclusiva no IFAM campus Coari.

II. **DESIGNAR** a partir de 10/04/2023 a servidora CLAUDIA DE SOUZA CASTRO, Matrícula SIAPE Nº 2196364, ocupante do cargo de Assistente Social do IFAM *campus* Coari, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL SUBSTITUTA, a execução do Contrato Nº 01/2023 com a empresa KADOSH SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 25.044.767/0001-43, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de atendimento a pessoa com necessidades especiais, para atender os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM campus Coari, em regime de dedicação exclusiva no IFAM campus Coari.

III. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS TEFÉ  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
Rua João Stéfano nº 625, Juruá, Tefé/AM- CEP 69552-250



**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.**

---

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11





BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

## PORTARIA Nº. 085 – GDG/CCO/IFAM, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM - CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

### CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- Considerando o processo nº 23389.000101/2023-73, que trata da contratação de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração sob demanda, sem dedicação exclusiva, com reposição de peças conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos
- Considerando a assinatura do contrato nº 02/2023 em 29 de março de 2023 para ter vigência a partir de 03 de abril de 2023.
- Considerando o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual diz que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

### RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a partir de 03/04/2023 o servidor FRANCISCO JANIO CORTEZÃO BARROS, Matrícula SIAPE Nº 1844152, ocupante do cargo de Assistente em Administração do IFAM campus Coari, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL TITULAR, a execução do Contrato Nº 02/2023 junto a empresa C AUGUSTO MORAES FAVACHO, CNPJ 13.735.149/0001 - 60, cujo objeto é a contratação de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração sob demanda, com reposição de peças conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em contrato, mediante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM campus Coari, não havendo regime de dedicação exclusiva pela respectiva empresa.

II. **DESIGNAR** a partir de 03/04/2023 o servidor LUZIVALDO MENDONÇA DE SOUZA, Matrícula SIAPE Nº 2207927, ocupante do cargo de Técnico em Edificações do IFAM *campus* Coari, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL SUBSTITUTO, a execução do Contrato Nº 02/2023 junto a empresa C AUGUSTO MORAES FAVACHO, CNPJ 13.735.149/0001 - 60, cujo objeto é a contratação de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração sob demanda, com reposição de peças conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em contrato, mediante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM campus Coari, não havendo regime de dedicação exclusiva pela respectiva empresa.

III. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS TEFÉ  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
Rua João Stéfano nº 625, Juruá, Tefé/AM- CEP 69552-250



**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.**

---

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº. 086 – GDG/CCO/IFAM, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 202,

**CONSIDERANDO** o Processo Nº 23443.003319/2023-88, de 07/03/2023, de autoria do servidor JOSÉ RENAN DE SOUZA BELÉM;

**CONSIDERANDO** o Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o DESPACHO Nº 19037/2023 - SCPPD/CCO, de 05/04/2023, e DESPACHO Nº 22404/2023 - DG/COARI, de 24/04/2023, cadastrado no processo supracitado.

**RESOLVE:**

I. CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, no nível de MESTRE ao servidor JOSÉ RENAN DE SOUZA BELÉM, Matrícula SIAPE Nº 1026944, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no campus Coari, pela conclusão do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO ACADÊMICO, de acordo com o Art. 17, da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012. Sem efeitos financeiros.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas para as anotações que se fizerem necessárias. Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº. 087 – GDG/CCO/IFAM, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO** o teor do nº 23389.000499/2022-42, de 10.04.2023, de autoria da servidora MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA;

**CONSIDERANDO** o Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o teor do despacho nº 22338/2023 –CGP/CCO, de 24 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** o teor do despacho nº 23126/2023 – CIS/COARI, de 27 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** o teor do despacho nº 23137/2023 – DG/COARI de 27 de abril de 2023;

**RESSOLVE:**

**I. ALTERAR O INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**, da servidora **MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA** - SIAPE Nº 2192784, ocupante do Cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Código 701200, Nível de classificação: D, Nível de capacitação: 4, Padrão de vencimento: 06, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, **passando de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento)**, sobre o vencimento básico com fulcro no Anexo IV, da Lei nº 11.091/05, com redação alterada pela Lei nº 12.772/12. **Os efeitos financeiros desta concessão vigoram a partir de 08 de abril de 2023.**

**II. À Coordenação de Gestão de Pessoas** para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pag. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS TEFÉ  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
Rua João Stéfano nº 625, Juruá, Tefé/AM- CEP 69552-250



**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.**

---

## **ORDEM DE SERVIÇO**



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 046 – GDG/CCO/IFAM, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- ORDEM DE SERVIÇO Nº 034-GDG/CCO/IFAM, de 28 de março de 2023;
- A necessidade de prorrogação, visto que as atividades para troca do telhado ainda estão sendo realizadas no departamento dos servidores.

**RESOLVE:**

I. **PRORROGAR** a ORDEM DE SERVIÇO Nº 034-GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE MARÇO DE 2023, que versa sobre a realização de atividade remota em caráter excepcional, até o dia **04/04/2023** aos assistentes de alunos lotados no Núcleo de Apoio ao Educando - NAE, em virtude da realização de obra (troca do telhado) do IFAM *campus* Coari.

II. Poderá a chefia imediata, por motivo de demandas administrativas ou atividades essenciais, solicitar o comparecimento de forma presencial (em horário de expediente), qualquer servidor lotado no NAE/DEPE.

III. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 047 – GDG/CCO/IFAM, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O serviço de troca do telhado que está sendo realizado no departamento dos servidores.

**RESOLVE:**

I. **AUTORIZAR** a realização de atividade remota em caráter excepcional no período de **03/04/2023 a 04/04/2023**, aos servidores lotados no Núcleo de Apoio ao Educando como: Nutricionista, Assistente Social, Pedagogos e Técnico em assuntos educacionais, em virtude da realização de obra (troca do telhado) do IFAM *campus*, no local de lotação dos servidores.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 048 – GDG/CCO/IFAM, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A ORDEM DE SERVIÇO Nº 033- GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE MARÇO DE 2023;
- A necessidade de prorrogação, visto que as atividades para troca do telhado, ainda estão sendo realizadas no departamento dos servidores;

**RESOLVE:**

**I. PRORROGAR A ORDEM DE SERVIÇO Nº 033 – GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE MARÇO DE 2023**, que versa sobre a realização de atividade remota em caráter excepcional no período de **03/04/2023 a 04/04/2023**, aos servidores lotados na Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI, em virtude da realização de obra (troca do telhado) do IFAM *campus* Coari.

II. Poderá a chefia imediata, por motivo de demandas administrativas ou atividades essenciais, solicitar o comparecimento de forma presencial (em horário de expediente), qualquer servidor lotado na CGTI.

III. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11





BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 049 – GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**RESOLVE:**

I. ATRIBUIR COMPETÊNCIA ao servidor IVANELISON MELO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3330054, para atuar como responsável **substituto pelo Setor de Estágio Supervisionado** do IFAM *campus* Coari, a partir da publicação do presente ato normativo.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas e Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 050 – GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**RESOLVE:**

I. **DETERMINAR** a partir de 18.04.2023, que os bens móveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM campus Coari, só sejam removidos/deslocados dos departamentos, núcleos, setores ou qualquer outra dependência deste campus, com autorização prévia ou definitiva da comissão encarregada de realizar o inventário do ano 2023 dos bens móveis, imóveis e intangíveis desta unidade gestora.

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 051 – GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**RESOLVE:**

I. **AUTORIZAR** a realização de atividade remota em caráter excepcional no período de **17/04/2023 a 18/04/2023**, aos servidores lotados no Núcleo de Apoio ao Educando e setor de saúde, como: Nutricionista, Assistente Social, Pedagogos, Técnico em assuntos educacionais, médico, técnico de enfermagem e odontólogo, em virtude da realização de obra (troca do telhado) do IFAM *campus*, no local de lotação dos servidores.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 051 – GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**RESOLVE:**

I. **AUTORIZAR** a realização de atividade remota em caráter excepcional no período de **17/04/2023 a 18/04/2023**, aos servidores lotados no Núcleo de Apoio ao Educando e setor de saúde, como: Nutricionista, Assistente Social, Pedagogos, Técnico em assuntos educacionais, médico, técnico de enfermagem e odontólogo, em virtude da realização de obra (troca do telhado) do IFAM *campus*, no local de lotação dos servidores.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 052 – GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**RESOLVE:**

I. **AUTORIZAR** a realização de atividade remota em caráter excepcional no período de **17/04/2023 a 18/04/2023**, aos servidores lotados na Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação – CGTI e Coordenação de Extensão - COEX, em virtude da realização de obra (troca do telhado) do IFAM campus, no local de lotação dos servidores.

II. Poderá a chefia imediata, por motivo de demandas administrativas ou atividades essenciais, solicitar o comparecimento de forma presencial (em horário de expediente), qualquer servidor lotado na CGTI ou COEX.

III. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 1



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 053 – GDG/CCO/IFAM, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**RESOLVE:**

I. **AUTORIZAR** a realização de atividade remota em caráter excepcional no período de **18/04/2023 a 19/04/2023**, aos servidores lotados no setor de protocolo e Coordenação de Registro Acadêmico, em virtude da realização de obra (troca do telhado) do IFAM *campus*, no local de lotação dos servidores.

II. Poderá a chefia imediata, por motivo de demandas administrativas ou atividades essenciais, solicitar o comparecimento de forma presencial (em horário de expediente), qualquer servidor lotado no Protocolo ou CRA.

III. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 054 – GDG/CCO/IFAM, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**RESOLVE:**

I. **AUTORIZAR** a realização de atividade remota em caráter excepcional no período de **18/04/2023 a 19/04/2023**, aos assistentes de alunos lotados no Núcleo de Apoio ao Educando - NAE, em virtude da realização de obra (troca do telhado) do IFAM *campus* Coari.

II. Poderá a chefia imediata, por motivo de demandas administrativas ou atividades essenciais, solicitar o comparecimento de forma presencial (em horário de expediente), qualquer servidor lotado no NAE/DEPE.

III. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 055 – GDG/CCO/IFAM, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pela comissão responsável pelo estudo de viabilidade para flexibilização da jornada de trabalho – IFAM campus Coari em 20.04.2023.

**RESOLVE:**

I. LOTAR a partir de 24/04/2023, os servidores abaixo relacionados para compor o setor de assistência ao discente - IFAM campus Coari.

SIAPE	SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
2196364	Clidson Monteiro da Costa	Assistente de Aluno	DEPE/SETOR DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE
1694731	Dhonathan de Souza Lopes	Assistente de Aluno	DEPE/SETOR DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE
1562994	Franciele de Souza Castro	Assistente de Aluno	DEPE/SETOR DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE
2207533	Marta Silva de Lima	Assistente de Aluno	DEPE/SETOR DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão/Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11





BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 056 – GDG/CCO/IFAM, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A Resolução Nº 021/CONSUP/IFAM de 06 de abril de 2023, especificamente em seu Capítulo VII, que versa sobre as seções eleitorais presenciais durante as eleições 2023;
- O teor do e-mail encaminhado pelo Presidente da Comissão Eleitoral Local - IFAM campus Coari em 24.04.2023.

**RESOLVE:**

I. **DESIGNAR** a composição da mesa receptora de votos do IFAM campus Coari ano 2023, conforme informações abaixo.

SIAPE	NOMES	SEGMENTO
2207533	Marta Silva de Lima	TAE- PRESIDENTE
1383375	Romeu santos de souza	TAE - VICE-PRESIDENTE
3281967	Gislane dos Santos Campos	DOCENTE - MESÁRIA
2338727	George Pereira Reis	DOCENTE - MESÁRIO
2195275	Gil Robson pereira de lima	TAE - MESÁRIO
-	Wendryo Silva dos Santos	DISCENTE - MESÁRIO
-	Eveline Botelho da Costa	DISCENTE - MESÁRIA

II. Ao presidente da Comissão Eleitoral Local - IFAM campus Coari, para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 057 – GDG/CCO/IFAM, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM - CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Processo nº 23443.002681/2023-31, que trata da contratação de serviços continuados de atendimento a pessoa com necessidades especiais, para atender os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM campus Coari;
- A assinatura do contrato nº 01/2023 em 03 de abril de 2023 para ter início em 10 de abril de 2023;
- Considerando a emissão de nota de empenho 2023NE000013 para cobrir despesas do referido contrato;
- Considerando o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual diz que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**RESOLVE:**

I. **AUTORIZAR** o início das atividades da empresa KADOSH SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 25.044.767/0001-43, decorrente do processo licitatório, contrato nº 01/2023, a partir de 10.04.2023, onde a contratada ofertará serviços continuados de atendimento a pessoa com necessidades especiais, para atender os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM campus Coari, em acordo com as condições estabelecidas nos termos do contrato.

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 058 – GDG/CCO/IFAM, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM - CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- Considerando o processo nº 23389.000101/2023-73, que trata da contratação de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração sob demanda, sem dedicação exclusiva, com reposição de peças conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos
- Considerando a assinatura do contrato nº 02/2023 em 29 de março de 2023 para ter vigência a partir de 03 de abril de 2023.
- Considerando o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual diz que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**RESOLVE:**

I. **AUTORIZAR** o início das atividades da empresa C AUGUSTO MORAES FAVACHO, CNPJ 13.735.149/0001-60, decorrente do processo licitatório, contrato nº 02/2023, a partir de 03.04.2023, onde a contrata ofertará serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração sob demanda, com reposição de peças conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em contrato, mediante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM campus Coari, em acordo com as condições estabelecidas nos termos do respectivo contrato.

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 059 – GDG/CCO/IFAM, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**RESOLVE:**

I. ATRIBUIR COMPETÊNCIA a servidora MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2192784, para atuar cumulativamente como responsável substituto do Protocolo do IFAM *campus* Coari, no período de 26 a 28/04/2023.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 060 – GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM - CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Documento nº 23443.006547/2023-18; de 28.04.2023
- O Memorando nº 128/2023- DINFRA/REITORIA de 28.04.2023, que solicita emissão de ordem de serviço para realização da Reforma da Cobertura do *campus* Coari 1ª etapa;
- Considerando o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual diz que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**RESOLVE:**

I. **AUTORIZAR** o início das atividades de Reforma da cobertura do *campus* Coari 1ª etapa, pela empresa de manutenção contratada, CONSTRUTORA PHX LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.645.099/0001-30, conforme contrato nº 03/2022 - IFAM *campus* Coari. A empresa iniciará suas atividades no dia 02/05/2023 e prazo de realização de 30 dias corridos.

II. Conforme memorando nº 128/2023-DINFRA/REITORIA, datado de 28.04.2023, o valor do serviço da 1ª Etapa é de **R\$ 856.984,87** (Oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

III. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM *campus* Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11